

Information zur Nachholfrist für neu eingeschriebene Schülerinnen und Schüler ohne ausreichende Französischkenntnisse

Fachbeschluss vom 20. Juni 2024

Anwesend: Dr. Gabriela Antunes, Sonia Arede, Alix Begerow, Sinje Paßura,
Florence van der Hijden

Aufgrund der Notwendigkeit, eine angemessene Unterstützung für neu eingeschriebene Schülerinnen und Schüler sicherzustellen, die bisher keinen Französischunterricht absolviert haben oder über nur wenige Schuljahre Französisch verfügen, wird folgender Fachbeschluss einstimmig erlassen:

1. Die Neuankömmlinge erhalten eine Nachholfrist, während der sie Gelegenheit haben, den verpassten Lehrstoff nachzuholen.
2. Die Nachholfrist entspricht der Anzahl an Semestern, die verpasst wurden:
 - Neuankömmlinge des 2. Halbjahres der Jahrgangsstufe 7** erhalten eine Nachholfrist von bis zu 6 Monaten
 - Neuankömmlinge des 1. Halbjahres der Jahrgangsstufe 8** erhalten eine Nachholfrist von bis zu 1 Jahr
 - Neuankömmlinge des 2. Halbjahres der Jahrgangsstufe 8** erhalten eine Nachholfrist von bis zu 1,5 Jahren
 - Neuankömmlinge der Jahrgangsstufe 9** erhalten eine Nachholfrist von bis zu 2 Jahren
3. Während der Nachholfristzeit erhalten die Schüler*innen keine Note.
4. Es wird im Zeugnis explizit vermerkt, dass der Schüler bzw. die Schülerin sich im Fach Französisch in der Nachholfrist befindet.



5. Aufgrund der Aufsichtspflicht sind Schüler*innen dazu verpflichtet, den regulären Französischunterricht zu besuchen. Die Beteiligung am regulären Unterricht wird stark empfohlen und soll als Lernmöglichkeit genutzt werden.
6. Am Ende der Nachholfrist absolvieren die Schüler*innen einen Kompetenztest, der von der Fachleitung Französisch zentral organisiert wird. Der Termin wird den Schüler*innen von der Fachlehrkraft bzw. von der Klassenleitung mitgeteilt.
7. Die im Kompetenztest erreichte Note fließt in das Zeugnis ein.
8. In Jahrgangsstufe 10 sind die Schüler*innen über den Kompetenztest hinaus zur Teilnahme an der mündlichen Prüfung verpflichtet. Die Endnote verrechnet sich also als 50-50.
9. Nach Ende der Nachholfrist gelten für die Schüler*innen die regulären Notenregelungen im Französischunterricht.
10. In besonderen Fällen können die Schüler*innen auf Empfehlung des Fach- bzw. Klassenleiters eine Kürzung bzw. eine Verlängerung der Nachholfrist bis zu maximal 2 Jahren beantragen. Der Antrag wird von der Fachleitung Französisch genehmigt.
11. Die DSL bemüht sich, bei Bedarf und nach Möglichkeit die Organisation von Nachholfristkursen außerhalb der regulären Unterrichtszeit zu übernehmen. Die Kosten werden von den Erziehungsberechtigten getragen. Die Teilnahme ist für die Schüler*innen nicht verpflichtend.

Dieser Fachbeschluss ist ab dem Schuljahr 2024/25 für alle betroffenen Schüler*innen sowie Lehrkräfte verbindlich.

Dr. Gabriela Antunes

Fachleitung Französisch

Informação sobre o prazo para recuperação para alunos recém-inscritos sem conhecimentos suficientes de francês

Decisão do departamento de 20 de junho de 2024

Presentes: Dra. Gabriela Antunes, Sonia Arede, Alix Begerow, Sinje Paßura, Florence van der Hijden

Devido à necessidade de garantir um apoio adequado para alunos recém-inscritos que não tiveram aulas de francês anteriormente ou têm menos anos de estudo em francês, é tomada por unanimidade a seguinte decisão departamental:

1. Os alunos recém-chegados receberão um prazo de recuperação, durante o qual terão a oportunidade de recuperar o conteúdo perdido.
2. O prazo de recuperação corresponde ao número de semestres perdidos:
 - Recém-chegados no 2º semestre do 7º ano** recebem um prazo de recuperação de até 6 meses.
 - Recém-chegados no 1º semestre do 8º ano** recebem um prazo de recuperação de até 1 ano.
 - Recém-chegados no 2º semestre do 8º ano** recebem um prazo de recuperação de até 1,5 anos.
 - Recém-chegados no 9º ano** recebem um prazo de recuperação de até 2 anos.
3. Durante o período de recuperação, os alunos não receberão notas.
4. Será explicitamente indicado no boletim que o aluno ou a aluna está em período de recuperação na disciplina de francês.

5. Devido à obrigação de vigilância, os alunos devem frequentar as aulas regulares de francês. A participação ativa nas aulas regulares é fortemente recomendada enquanto oportunidade de aprendizagem.
6. Ao final do período de recuperação, os alunos realizarão um teste de competências, que será organizado centralmente pela coordenação do departamento de francês. A data será comunicada aos alunos pelo professor da disciplina ou pelo diretor de turma.
7. A nota obtida no teste de competência será incluída no boletim.
8. No 10º ano, além do teste de competências, os alunos devem participar da prova oral. A nota final será calculada com um peso de 50%-50%.
9. Após o término do período de recuperação, aplicam-se aos alunos as regras regulares de avaliação nas aulas de francês.
10. Em casos especiais, os alunos podem solicitar, com a recomendação do professor de francês ou do diretor de turma, uma redução ou extensão do período de recuperação por até no máximo 2 anos. Esta solicitação deverá ser aprovada pela coordenação do departamento de francês.
11. A DSL esforça-se, quando necessário e na medida do possível, para organizar cursos de recuperação fora do horário regular de aulas. Os custos destes cursos são cobertos pelos encarregados de educação. A participação não é obrigatória para os alunos.

Esta decisão departamental é vinculativa para todos os alunos e professores afetados a partir do ano letivo de 2024/25.

Dra. Gabriela Antunes

Direção do Departamento de Francês